



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2019 DISPENSA Nº 002/2019

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa Lirio Laudenir Braun 85830887991 - Me, na forma abaixo.

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO**, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, 1583, inscrita no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, senhor **INÁCIO JOSÉ WERLE**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.846.233-0 e do CPF/MF sob nº 815.418.219-04.

**CONTRATADA: LIRIO LAUDENIR BRAUN 85830887991 - ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 13.436.105/0001-30, com sede à Rua das Laranjeiras, Nº 520, na Cidade de Planalto, estado do Paraná, neste ato representado pelo Administrador o Sr. **LIRIO LAUDENIR BRAUN**, brasileiro, comerciante, portador do RG n.º 3067664627, e do CPF sob n.º 858.308.879-91, residente e domiciliado, na Cidade de Planalto, estado do Paraná.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

#### DO OBJETO DO CONTRATO

Contratação de empresa para a aquisição de um trator cortador de grama, roçadeiras para corte e arremate de grama e lavadora de alta pressão, visando atender as ações esportivas da Secretaria Municipal de Esportes. Conforme a seguir:

ITEM	QUANT.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	01	Trator Cortador de Grama com os requisitos mínimos de: Volume do tanque de combustível: 5,7 litros; Gerador: 12 A; Tipo de direção: Ergonomic - soft grip; Filtro de óleo; Velocidade (máx): 8,9 km/h; Velocidade da marcha à ré (máx): 2.5 mph. Largura de corte: 97 cm; Posições de altura de corte: 6; Altura mínima de corte: 38 mm; Altura máxima de corte: 102 mm; Ajuste da altura do corte: Encaixe (sobre o paralama); Acionamento das lâminas: Manual;	R\$ 12.400,00	R\$ 12.400,00



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

	<p>Métodos de corte: Descarte lateral; Rodas que se ajustam as imperfeições do terreno (2); Tipo de lâmina: Side BioClip; Especificações Gerais Transmissão hidrostática; Proteção dianteira / traseira: Ajuste da altura de corte sobre o paralama; Material da plataforma de corte: Aço Plataforma de corte revestida com pintura eletrostática Material do assento: Vinil Medidor de horas: None Altura do assento: Medium 13" Tipo de direção: Ergonomic - soft grip Porta-copo; Eixo dianteiro articulado Piloto automático Conector para mangueira de água facilita a limpeza da plataforma de corte Volante ergonômico Assento ajustável Pneus antiderrapantes Fácil acesso Ajuste da altura de corte sobre o paralama Alimentação Gerador: 12 A Volume do tanque de combustível: 5,7 litros Dimensões Tamanho (AxLxP): 105 x 117 x 173,4 cm</p>	
TOTAL		R\$ 12.400,00

## CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais)** daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

## CLÁUSULA TERCEIRA DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

**Parágrafo Único** - A CONTRATADA deverá entregar os objetos em até 10(dez) dias após o recebimento da solicitação formal de entrega emitido pela Secretaria Municipal interessada.

## CLÁUSULA QUARTA

### DA FORMA DE PAGAMENTO

**Parágrafo Primeiro** - O pagamento será efetuado de acordo com a entrega do objeto, e em até 15 (quinze) dias, após o recebimento da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

**Parágrafo Segundo** - O pagamento decorrente da realização do serviço ocorrerá por conta dos recursos próprios do Município de Planalto, através das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00670	06.119.26.782.2601.1065	4.4.90.52.00.00.00000

## CLÁUSULA QUINTA

### DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

**Parágrafo Primeiro** - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**Parágrafo Segundo** - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

**Parágrafo Terceiro** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- A CONTRATADA é obrigada a substituir, as suas expensas, o objeto do contrato em que se verificarem, defeitos ou incorreções.
- Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

## CLÁUSULA SEXTA

### DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

## CLÁUSULA SÉTIMA

### DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

**Parágrafo Primeiro** - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**Parágrafo Segundo** - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

## CLÁUSULA OITAVA

### DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Único** - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA NONA

### DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será até 31/12/2019.

## CLÁUSULA DÉCIMA

### DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

### DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produzam efeitos legais.



**MUNICIPIO DE PLANALTO**

**CNPJ Nº 76.460.526/0001-16**

**Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000**

**e-mail: planalto@rline.com.br**

**Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101**

**PLANALTO**

**-**

**PARANÁ**

Planalto-PR, 12 de Fevereiro de 2019.

---

CONTRATANTE

---

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....